



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

DECRETO Nº. 5.515 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.024

Dispõe sobre: "A prorrogação do prazo de vencimento de tributos municipais em virtude do recesso nas repartições públicas municipais durante as festividades de final de ano de 2.024 e dá outras providências".

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, e de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população,

DECRETA:

Artigo 1º - As guias de arrecadação emitidas durante o recesso da municipalidade durante as festividades de final de ano de 2024 não correrão de juros e correções monetárias, no limite até o dia 01/01/2.025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célia Gayer", em 18 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 18 de dezembro de 2.024.


KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa